



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 176/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV
PLANO DE TRABALHO DE ACT SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: ESCOLA JUDICIÁRIA “DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELIBNO”, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - EJUD/TJPI

CNPJ: 21732903/0001-37

Endereço: Rua Prof. Joca Vieira, 1449, Bairro Joquei Clube, CEP 64049-514, Teresina-PI

Telefone: +55 (86) 3215-7301

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

Cargo/função: Diretor-Geral

PARTICIPE 2: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PIAUÍ- ESMEPI

CNPJ: 22.029.309/0001-47

Endereço: Rua Jonatas Batista, 735 - Norte, CEP 64000-400, Teresina/PI

Telefone: (86) 3222-2322

Esfera Administrativa: SETOR PRIVADO

Nome do responsável: Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Cargo/função: Diretor

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Escola Judiciária “Des. Lucrécio Dantas Avelino”, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí- ESMEPI.

PROCESSO nº 22.0.000091670-0

Data da assinatura:

Início (mês/ano):

Término (mês/ano):

O acordo tem por objeto a cooperação técnica, física e científica e cultural viabilizando o estabelecimento de intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os partícipes, visando à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional mediante a implantação de ações, programas, projetos, atividades complementares de interesse comum dos partícipes.

3. DIAGNÓSTICO

Necessidade de atualização, aprimoramento, qualificação e desenvolvimento intelectual e profissional dos membros das carreiras jurídicas e dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Piauí. Espera-se propiciar o intercâmbio de conhecimento, informações e experiências por meio do compartilhamento de ações educacionais das instituições partícipes.

4. ABRANGÊNCIA

O presente acordo abrange os integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (magistrados e servidores) e da Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí-ESMEPI (magistrados), em âmbito

estadual.

5. JUSTIFICATIVA

A Escola Judiciária “Des. Lucrécio Dantas Avelino”, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí-ESMEPI têm como atribuição principal fortalecer, direcionar e alinhar suas ações para o alcance dos objetivos e desafios. As instituições celebrantes deste instrumento propõem-se a buscar formas de um maior entrosamento entre si, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação recíprocas, de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e a implementação de ações diversas, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos, bem como a realização de pesquisa técnico-científicas.

6. OBJETIVOS

- ampliação e consolidação da base de conhecimentos;
- ampliação do portfólio de ações de ensino-aprendizagem disponíveis;
- criação de programas de aprendizagem estruturados e articulados de forma a compor a base de conhecimentos requeridos à atuação das instituições partícipes;
- acesso a conteúdos educacionais de interesse comum;
- compartilhamento de instalações, experiências, técnicas e métodos disponíveis para o desenvolvimento e implementação de ações educacionais corporativas;
- promoção, manutenção e fortalecimento de vínculos institucionais duradouros entre as instituições.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Os partícipes estabelecerão meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas científicas derivadas de suas atividades em curso, visando à complementação de ações e a troca de experiências.

Além de oferecer, quando possível, vagas para participação em cursos, seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, bem como facilitar a liberação de seus técnicos ou servidores para ministrar ou participar de atividades que sejam de interesse comum.

Os partícipes poderão promover eventos conjuntamente, sobre temas de interesse comum, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Na EJUD/TJPI ficará sob a responsabilidade do Diretor-Geral, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

Na ESMEPI ficará sob a responsabilidade do Diretor EDVALDO PEREIRA DE MOURA

9. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se propiciar aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Piauí e aos membros da ESMEPI o intercâmbio de conhecimento, informações e experiências e o compartilhamento de ações educacionais, incrementando o conhecimento em diversas.

10. PLANO DE AÇÃO

EIXOS	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Formalização	Assinatura do ACT	EJUD/TJPI ESMEPI	Setembro/2022
	Publicação do ACT	EJUD/TJPI ESMEPI	5 dias úteis após assinatura do ACT
	Indicar representantes para Execução do Plano de Trabalho	EJUD/TJPI ESMEPI	10 dias após assinatura do ACT
Contrapartidas da EJUD/TJPI	Disponibilizar à ESMEPI, quando possível, vagas em: 1-ações educacionais,	EJUD/TJPI	Período de Vigência do

	com metodologia presencial ou à distância; 2-realização de palestras; 3-participação em outros eventos promovidos pela EJUD/TJPI		Acordo de Cooperação Técnica
Contrapartidas comuns	Compartilhar publicações e informes de interesse comum, autorizando a publicação em ambiente corporativo, e distribuição ou compartilhamento com entidades parceiras e colaboradores.	EJUD/TJPI ESMEPI	Período de Vigência do Acordo de Cooperação Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 21/09/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Pereira de Moura, Desembargador**, em 28/09/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3631950** e o código CRC **FB4980CE**.